



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1311 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina oficialmente de Avenida Moisés Teixeira, a artéria que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de **Avenida Moisés Teixeira**, a artéria que indica, que se inicia na Avenida Vicente Hermano (bairro Eufrazino Bastos) com término próximo a Fazenda Palmeira, Taperuaba – Sobral.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de outubro de 2013.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal